Docusign Envelope ID: DE352E36-4074-4A46-AD92-5BA7856AA8A3

AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A.

CNPJ n.º 17.233.151/0001-92 - NIRE 35.300.531.019

Edital de 1ª Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A., a ser Realizada em 12/05/2025

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso I, do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404/76, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A.*", celebrado entre a AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A. ("Companhia"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), e a EBT – Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais Ltda, CNPJ 03.110.981/0001-18, na qualidade de fiadora das Debêntures ("Fiadora"), em 02/06/2022, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), ficam os srs. titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, emitidas em Serie Única ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), **convocados** para que se reúnam em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada no dia 12/05/2025, às 15:00 horas, exclusivamente de forma digital e remota, inclusive para fins de voto, em primeira convocação, através da plataforma *Microsoft Teams* ("Assembleia"), com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 81"), conforme aplicável, que será considerada como realizada na sede da Companhia nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a alteração da definição de Dívida Financeira Líquida, prevista na Cláusula 6.1.3., inciso (i) da Escritura de Emissão passando a ter a seguinte redação: "Dívida Financeira Líquida": "Dívida Bruta" menos "Caixa", onde entende-se por "Dívida Bruta" como resultado da soma do endividamento oneroso da Fiadora e das Sociedades EBT (proporcional a participação societária detida pela Fiadora direta ou indiretamente em qualquer das Sociedades EBT), composto por Empréstimos e Financiamentos (no Passivo Circulante e no Passivo não Circulante), Debêntures (no Passivo Circulante e no Passivo não Circulante), incluindo (i) títulos descontados com regresso; (ii) Fianças e Avais prestados em benefício de terceiros, (iii) títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional; (iv) saldo líquido decorrente de instrumentos financeiros de derivativos e as eventuais atualizações e/ou ajustes contábeis prospectivos, negativos e positivos (despesa ou receita) e (v) obrigações a pagar relacionados a aquisição de imóveis e empresas; e "Caixa" como o resultado da soma das disponibilidades em caixa e valores equivalentes e aplicações financeiras da Fiadora e das Sociedades EBT (proporcional à participação societária detida pela Fiadora direta ou indiretamente em qualquer das Sociedades EBT) (no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo), incluindo, sem limitação, recursos classificados como "caixa restrito", entendidos como recursos mantidos em caixa que tenham finalidade/destinação específica e que não possam ser utilizados discricionariamente pela Emissora e/ou pelas Sociedades EBT ("Nova Definição de Dívida Financeira Líquida"); **(ii)** Aprovar a concessão de renúncia prévia temporária e, consequentemente, a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em relação ao evento de vencimento antecipado não automático previsto na Cláusula 6.1.2., inciso (xx), da Escritura de Emissão, para permitir, até 15/07/2031, que o Índice Financeiro anual da Fiadora calculado pela divisão da Dívida Financeira Líquida (conforme definida abaixo) pelo EBITDA (conforme definido na escritura de emissão) seja inferior ou igual a 4,00 (quatro inteiros) ("Renúncia Prévia – Índice Financeiro"); **(iii)** Aprovar a concessão de renúncia prévia temporária e, consequentemente, a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em relação ao evento de vencimento antecipado automático previsto na Cláusula 6.1.1., inciso (x), da Escritura de Emissão, para permitir, até 15/07/2031, aquisição de participação societária pela Emissora e/ou pelas Sociedades EBT, exclusivamente na hipótese de o Índice Financeiro da Fiadora ser inferior ou igual a 4,00 (quatro inteiros) apurado no fechamento anual do balanço do exercício social da contratação da operação de aquisição, conforme item (ii) acima ("Renúncia Prévia – Aquisições"); **(iv)** Aprovar a concessão de renúncia prévia temporária e, consequentemente, a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em relação ao evento de vencimento antecipado automático previsto na Cláusula 6.1.1., inciso (xiv), da Escritura de Emissão, para permitir, até 15/07/2031, **(i)** distribuição e/ou pagamento, pela Fiadora, para os seus respectivos sócios, de dividendos, juros sobre o capital próprio, resgate de quotas, ou amortização/resgate de ações conforme aplicável, bonificações em dinheiro ou quaisquer outros tipos de remuneração/participação, de até 50% do lucro líquido apurado no exercício social imediatamente anterior, desde que o Índice Financeiro da Fiadora no referido exercício seja superior a 3,00 (três inteiros) e inferior ou igual a 4,00 (quatro inteiros); **(ii)** o pagamento deliberação ou distribuição, pela Fiadora, para os seus respectivos sócios, de dividendos, juros sobre o capital próprio, resgate de quotas, ou amortização/resgate de ações conforme aplicável, bonificações em dinheiro ou quaisquer outros tipos de remuneração/participação, sem limitação de valor caso o Índice Financeiro da Fiadora no referido exercício seja igual ou inferior 3,00 (três inteiros); e **(iii)** Em qualquer hipótese a distribuição poderá ocorrer de forma antecipada, a qualquer tempo, desde que as previsões da Escritura de Emissão sejam atendidas na apuração anual do balanço da Fiadora no respectivo exercício social, sem a necessidade de apuração semestral e/ou trimestral (ITR) ("Renúncia Prévia - Dividendos"); **(v)** Aprovar a concessão de renúncia prévia temporária e, consequentemente, a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em relação ao evento de vencimento antecipado não automático previsto na Cláusula 6.1.2., inciso (xii), da Escritura de Emissão, para permitir, até 15/07/2031, a redução do capital social da Emissora e/ou da Fiadora exclusivamente na hipótese de o Índice Financeiro da Fiadora ser igual ou inferior a 3,00 (três inteiros) apurado no último fechamento anual do balanço da Fiadora, sendo que no caso de redução do capital da Emissora, deverá ser respeitado o capital social mínimo exigido nos termos do contrato de arrendamento vigente ("Renúncia Prévia – Redução de Capital"); e **(vi)** Aprovar a autorização à Emissora, à Fiadora e ao Agente Fiduciário para que pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para implementação e formalização das deliberações das matérias desta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando, à celebração do 3º aditamento à Escritura de Emissão até 30/07/2025, nos termos do **Anexo I** à Assembleia. A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em sede de assembleia geral, em conformidade com a Cláusula 9.8 da Escritura de Emissão. Instruções Gerais: A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital através de sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio prévio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico da Companhia, para os e-mails debenturistas@ageoterminais.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário da Assembleia, observado o disposto na Resolução CVM 81, conforme aplicável: **(i)** quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista; **(ii)** quando pessoa jurídica, **(a)** cópia digitalizada do último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; **(b)** documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iii)** quando fundo de investimento, **(a)** cópia digitalizada do último regulamento consolidado do fundo; **(b)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(iv)** quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. **Informações Adicionais – Instrução de Voto à Distância:** Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Companhia e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos debenturistas@ageoterminais.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste edital de convocação pela Companhia, no website da Companhia (www.aterminais.com.br) e do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br). Somente serão consideradas válidas as Instruções de Voto a Distância recebidas pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, acompanhadas dos documentos necessários para participação na Assembleia, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia e até o horário da Assembleia. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à Assembleia. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Este Edital se encontra disponível na página da Emissora (www.aterminais.com.br) e do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br). Santos, 24/04/2025. **AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS ELETRICOS DO MUNICÍPIO. A fim de analisar impugnação recebida, informamos a todos os interessados que o certame em tela se encontra suspenso SINE-DIE. Serra Negra, 23 de Abril de 2025. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇAO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº1011429 - 85.2022.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba,Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO RICARDO CURSINO DE MOURA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDGAR GONÇALVES VIANA CPF 293.292.858-99 e EDGAR GONÇALVES VIANA CNPJ 46.092.100/0001-96, que Anderson da Silva Vieira ajuizou ação Comum, objetivando seja julgada procedente, condenando os réus ao pagamento de indenização no valor de R$ 17.500,00, referente ao acidente de transito no dia 27/09/2022, na Rua do Manifesto 1930, Ipiranga, no cruzamento com a Rua Almirante Lobo, condenando ainda ao pagamento das custas e demais despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando os réus em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestarem a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. |**24,25**

Edital de Citação. Prazo 30 dias. Proc. 1001898-75.2014. 8.26.0152. A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Foro de Cotia/SP., Dra. Renata Meirelles Pedreno, na forma da lei, Faz saber a Antonio Alves de Souza e Andreas Gam, e s/ms, se casados forem, herdeiros ou sucessores, que Adiplan Incorporadora Ltda. ajuizou ação de usucapião, objetivando uma gleba de 100.818,22m², ou 10.08 hectares ou ainda 4,166 alqueires paulistas, no lugar que se situa à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Avenida Odair Pacheco Pedroso e Avenida Brasil, Bairro do Maranhão, Cotia/SP. Alega a autora estar na posse do imóvel de forma mansa e pacífica, no prazo legal, expedindo-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. Cotia, 28 de Março de 2025. | **24,25**

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO RATIFICADORA DE ATAS DE 2014, 2018 E 2022, DA "COOPERATIVA HABITACIONAL DA ZONA SUL"

*A entidade -**"COOPERATIVA HABITACIONAL DA ZONA SUL"**, com sede social na TRAVESSA CASTANHA DO PARÁ Nº 62 – COHAB ADVENTISTA – SÃO Paulo – SP – CEP – 05868-730, Inscrita no **CNPJ nº 02.374.644/0001-75**, Registro JUCESP/NIRE Nº 35.400.047.313, por seu Presidente - **ANTONIO FIRMINO GOUVEIA**, usando das atribuições conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os Diretores e Associados da entidade, para **REUNIREM-SE em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, **RATIFICADORA das atas dos anos de 2014, 2018 e 2022, com ordens do dia – ESCLARECIMENTOS PROCESSUAIS e ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, considerando que não foi feita a publicação no jornal, na época do ato, conforme Lei 5.764/71, neste ato é feita a publicação em jornal, (Conforme IN do DREI nº 81, Anexo VI, Cooperativa, Capítulo II, Seção II, item 8),** nos termos do artigo 38, PARÁGRAFO 1º, da Lei 5.784 de 18 de dezembro de 1971 e do disposto no artigo 32, parágrafo 1º alínea "a" das disposições estatutárias, reunião a **REALIZAR-SE-A, no dia 04 DE MAIO DE 2025**, em **primeira convocação às 9:30 horas**, com a presença de a **metade + (mais) um** dos diretores e associados, **e em segunda convocação às 10:30 horas, no mesmo local,** com qualquer número de diretores e associados, nos termos do Estatuto Social, **a deliberarem e ratificarem, no que tangem às atas de 2014, 2018 e 2022, considerando que não foi feita a publicação no jornal, na época do ato, conforme Lei 5.764/71, neste ato é feita a publicação em jornal, (Conforme IN do DREI nº 81, Anexo VI, Cooperativa, Capítulo II, Seção II, item 8), com as seguintes ordens do dia:** 1 - A entidade - **"COOPERATIVA HABITACIONAL DA ZONA SUL"**, com sede social na TRAVESSA CASTANHA DO PARÁ Nº 62 – COHAB ADVENTISTA – SÃO Paulo – SP – CEP – 05868-730, Inscrita no **CNPJ nº 02.374.644/0001-75**, Registro JUCESP/NIRE Nº 35.400.047.313, O Presidente da entidade **"COOPERATIVA HABITACIONAL DA ZONA SUL"**,usando das atribuições conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os Diretores e Associados da entidade, para **REUNIREM-SE em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, nos termos do artigo 38, PARÁGRAFO 1º, da Lei 5.784 de 18 de dezembro de 1971 e do disposto no artigo 32, parágrafo 1º alínea "a" das disposições estatutárias, reunião a **REALIZAR-SE no dia 20 de fevereiro de 2014**, em **primeira convocação às 9:30 horas**, com a presença de a metade + (mais) um dos diretores e associados, **e em segunda convocação às 10:30 horas, no mesmo local,** com qualquer número de diretores e associados, nos termos do Estatuto Social, a deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Esclarecimento a respeito do processo judicial nº 0008106- 11.2000.8.26.0176 – referente decisão a qual revogou a **PROIBIÇÃO DA COOPERATIVA DE RECEBER VALORES DOS COOPERADOS, A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO E OUTORGA DE TÍTULO DE DOMÍNIO**; II – **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DEIRETORIA** para exercerem e cumprirem o mandato no período de 20 de fevereiro de 2014 à 19 de março de 2018 e **CONSELHO FISCAL -** para exercerem e cumprirem o mandato de 1 (HUM) ano. **São Paulo, 10 de fevereiro de 2014. ANTONIO FIRMINO GOUVEIA.** 2 - A entidade - **"COOPERATIVA HABITACIONAL DA ZONA SUL"**, com sede social na TRAVESSA CASTANHA DO PARÁ Nº 62 – COHAB ADVENTISTA – SÃO Paulo – SP – CEP – 05868-730, Inscrita no **CNPJ nº 02.374.644/0001-75**, Registro JUCESP/NIRE Nº 35.400.047.313, O Presidente da entidade **"COOPERATIVA HABITACIONAL DA ZONA SUL"**, usando das atribuições conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os Diretores e Associados da entidade, para **REUNIREM-SE em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, nos termos do artigo 38, PARÁGRAFO 1º, da Lei 5.784 de 18 de dezembro de 1971 e do disposto no artigo 32, parágrafo 1º alínea "a" das disposições estatutárias, reunião a **REALIZAR-SE no dia 22 de fevereiro de 2018**, em **primeira convocação às 9:30 horas**, com a presença de a metade + (mais) um dos diretores e associados, **e em segunda convocação às 10:30 horas, no mesmo local,** com qualquer número de diretores e associados, nos termos do Estatuto Social, a deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Esclarecimento a respeito do processo judicial nº 0008106- 11.2000.8.26.0176 – referente decisão a qual revogou a **PROIBIÇÃO DA COOPERATIVA DE RECEBER VALORES DOS COOPERADOS, A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO E OUTORGA DE TÍTULO DE DOMÍNIO**; II – **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DEIRETORIA** para exercerem e 21 **de fevereiro de 2022** e **CONSELHO FISCAL -** para exercerem e cumprirem o mandato de 1 (HUM) ano. **São Paulo, 12 de fevereiro de 2018. ANTONIO FIRMINO GOUVEIA.** 3 - A entidade - **"COOPERATIVA HABITACIONAL DA ZONA SUL"**, com sede social na TRAVESSA CASTANHA DO PARÁ Nº 62 – COHAB ADVENTISTA – SÃO Paulo – SP – CEP – 05868-730, Inscrita no **CNPJ nº 02.374.644/0001-75**, Registro JUCESP/NIRE Nº 35.400.047.313,* O Presidente da entidade **"COOPERATIVA HABITACIONAL DA ZONA SUL"**, usando das atribuições conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os Diretores e Associados da entidade, para **REUNIREM-SE em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, *nos termos do artigo 38, PARÁGRAFO 1º, da Lei 5.784 de 18 de dezembro de 1971 e do disposto no artigo 32, parágrafo 1º alínea "a" das disposições estatutárias, reunião a* **REALIZAR-SE no dia 24 de fevereiro de 2022**, em **primeira convocação às 9:30 horas**, com a presença de a metade + (mais) um dos diretores e associados, **e em segunda convocação às 10:30 horas, no mesmo local,** *com qualquer número de diretores e associados, nos termos do Estatuto Social, a deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Esclarecimento a respeito do processo judicial nº 0008106- 11.2000.8.26.0176 – referente decisão a qual revogou a* **PROIBIÇÃO DA COOPERATIVA DE RECEBER VALORES DOS COOPERADOS, A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO E OUTORGA DE TÍTULO DE DOMÍNIO**; II – **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DEIRETORIA** *para exercerem e cumprirem o mandato no* **período de 24 de fevereiro de 2022** à **23 de fevereiro de 2026** e **CONSELHO FISCAL -** *para exercerem e cumprirem o* **mandato de 1 (HUM) ano. São Paulo, 14 de fevereiro de 2022**. **ANTONIO FIRMINO GOUVEIA.** Para fins de ratificar, no que tangem às atas de 2014, 2018 e 2022, ***com ordens do dias – ESCLARECIMENTOS PROCESSUAIS e ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA,*** considerando que não foi feita a publicação no jornal, na época do ato, conforme Lei 5.764/71, neste ato é feita a publicação em jornal, (Conforme IN do DREI nº 81, Anexo VI, Cooperativa, Capítulo II, Seção II, item 8). *São Paulo, 24 de abril de 2025.* ***ANTONIO FIRMINO GOUVEIA COOPERATIVA HABITACIONAL DA ZONA SUL***

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009701-62.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) C3 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 18821171000147, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alessandra Regina Ferreira de Almeida, objetivando rescindir o contrato de empreitada firmado entre as partes, condenando, ainda, a empresa requerida ao pagamento de R$ 232.037,97 (mar/23), a título de ressarcimento de valores contidos na cláusula 5ª do contrato, bem como pela inadimplência da não entrega do imóvel na data aprazada (cláusula 6ª do Instrumento). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2025. P-23e24/04

CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A empresa AEROSOFT CARGAS AEREAS LTDA, CNPJ 01.014.373/0002-65 convoca para comparecimento o funcionário ANDRE CONCEICAO GOMES em seu local de trabalho situado na Av Damasceno Vieira, 109 - Vila Mascote - SP - CEP 04.363-040, impreterivelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL DE SERVIDORES DO JUDICIÁRIO

Senhores(as) Servidores(as),
A presidente do **SINDUNI**- Sindicato União, o presidente da **PUBLICA- CENTRAL DOS SERVIDORES PUBLICO e da FESPESP–FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, convocam todos os servidores do judiciário paulista para participarem da assembleia geral dos servidores, a ser realizada de forma virtual pela plataforma Zoom, link: https://bit.ly/assembleia-13-05, no dia 13/05/25, às 19h30, com a seguinte pauta: Greve Geral da categoria a partir de 14/05/2025, já aprovada na Assembleia presencial de 11/04/25, na Praça João Mendes.
São Paulo, 23 de Abril de 2025.

HELEN PATRICIA MERIM
SINDUNI

JOSÉ GOZZE
Presidente da PUBLICA/ FESPESP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009444-80.2025.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CPM INVESTIMENTOS, CNPJ 42478426000103 e VINÍCIUS DOS SANTOS CRESPO, CPF 06593959162, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por RENATO FERNANDES RUIZ. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 315.808,28 (Mar/25), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029444-52.2023.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a CIBRAMAR (VOLKSWAGEN), CNPJ nº 60.850.336/0001-75, que SANDRA APARECIDA ANTONUCCI ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO DE BEM MÓVEL, nos termos do art. 618 e seguintes do Código Civil, visando à declaração de domínio sob o veículo marca: FORD – modelo: RANGER XLT 11X – ano de fabricação/modelo: 1998 – cor: CINZA- CHASSI Nº BAFDR11XXWJ009325 – PLACA:CIP3737. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião de Coisa Móvel. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005142-70.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ASSOCIAÇÃO MORADIA BELA VISTA, CNPJ 07.816.302/0001-81, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Gildo Alves Farias e outro, onde procedeu-se o bloqueio judicial de valores através do sistema SISBAJUD, nos valores de R$ 1.004,12. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05(cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não havendo manifestação, será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027041-13.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. Faz saber a LUIS CLAUDIO CLAVERY DE ALMEIDA, CPF 126.221.768-55, que MAXXI HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 79.617,59 (Mar/23) decorrente da dívida inadimplida confessada por meio do instrumento particular. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2025 P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1020014-68.2022.8.26.0405 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao EDER WILSON GOMES DOS REIS, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), CPF 32560198894, com endereço à Rua Apiacas, 130, Tupi, CEP 11703-510, Praia Grande - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, alegando em síntese: cobrança por transações irregulares. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 12 de fevereiro de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004941-21.2024.8.26.0006 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dra. João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REGINA TORRES, CPF 006.841.018-23, que MARIA AMELIA SANTOS VAZ ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R$ 10.732,76 (Abr/24) dado o não pagamento dos aluguéis, taxa de condomínio e IPTU, como estipulado no contrato de locação de imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Azevedo Soares, 803, apartamento 32, Tatuapé/SP. Estando a executada em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0006313-61.2023.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nos autos do processo nº 0006313-61.2023.8.26.0554, **incidente de desconsideração da personalidade jurídica**, proposta por **Fernando Xavier Reis**, foi requerido que o sócio da empresa **AJBX EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.451/0001-11 responda pelas dívidas da referida empresa. Foram realizada diversas tentativas para localizar o réu **Elismar Moreira Viana**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 25.736.789-5 SSP/SP, CPF nº 849.784.736-91, e como esteja o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, foi deferido citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cujo prazo para defesa é de 15 dias e fluirá após o decurso do prazo de 20 dias da publicação do presente edital. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 06 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº1005231 32.2022.8.26.0127 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 2ªVara Cível,do Foro de Carapicuíba,Estado de São Paulo,Dr(a).PAULO RICARDO CURSINO DE MOURA,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) Sociedade Paulista de Imóveis Limitada-Spil,Claudio Alexandre Mathias,Caetano Alexandre Matias,Claudete Calixito Cardoso,Fernando dos Santos Cardoso,réus ausentes,incertos,desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Geni Hatsue Scatolini e Otavio Scatolini Sobrinho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando um imóvel situado na Avenida Incêncio Serafico, nº 4582, e respectivo terreno, Parque Santa Thereza, Carapicuíba/ SP, Transcrição 40.064 (área maior), 11° CRI/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. | **24,25**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007413-75.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MSK OPERAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 23.206.780/0001-26 que Nelson Garban Bueno, ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R$ 309.000,00 (fevereiro/2022) decorrente do termo de distrato não cumprido. Estando a executada em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital, para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o decurso do prazo do presente edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme artigo 827 do Código de Processo Civil, sendo que poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertida de que no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023009-31.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo,